ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.251/2005

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AUXÍLIO FINANCEIRO A FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE DOIS IRMÃOS."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar auxílio financeiro, até o valor de R$ 171.355,00 (cento e setenta e um mil, trezentos e cinqüenta e cinco reais) à Fundação Assistencial de Dois Irmãos, mediante Convênio a ser firmado.

Art.2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
0801.12.365.0013.2044 Auxilio Financeiro a FADI

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 24 DE AGOSTO DE 2005.

RENATO DEXHEIMER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MULLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM: 31 / 08 / 2005
HORA: 11:23 h
ASS: